CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria de Apoio Legislativo

LEI Nº 4.672 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL PUBLICADA NA GAZETA MUNICIPAL Nº 714 DE 03/12/04

> ASSUNTO – TRANSFORMA FERIADO EM PONTO FACULTATIVO EM CUIABÁ EM VARZEA GRANDE

> TRANSFORMA EM PONTO FACULTATIVO O DIA QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Cuiabá - MT, Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica transformado em Ponto Facultativo, o **Feriado Municipal de 08 de dezembro**, instituído pela Lei nº 1.077 de 16 de abril de 1968.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2.004.

ROBERTO FRANÇA AUAD Prefeito Municipal de Cuiabá

PONTO FACULTATIVO

Feriado de 8 de Dezembro passa a ser ponto facultativo em VG

A <u>lei 3.368/2009</u> aprovada há pouco pela Câmara Municipal de Várzea Grande <u>transforma o feriado desta terça-feira (08.12) em ponto facultativo.</u> O feriado havia sido instituído em 1989 pelo então prefeito Carlos Gomes, através da lei 997/89.

Com o ponto facultativo, a prefeitura de Várzea Grande funcionará apenas com os serviços essenciais. Com essa medida, indústria, comércio e bancos poderão funcionar normalmente.

Devido ao mutirão de julgamentos realizado na semana passada pelo Poder Judiciário que utilizou as dependências da Câmara Municipal durante toda a semana, o Legislativo ficou sem sessão, o que impossibilitou o recebimento da lei